CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO **SISTÊMICO**

<u>ANEXO</u>

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. CADASTRO Nº 18/2015

EMPRESA: FARMACIA BANDEIRANTE TURIANO LTDA ME NOME FANTASIA: FARMACIA BANDEIRANTE ENDEREÇO: TV. TURIANO MEIRA, 635 BAIRRO: PRAINHA CIDADE/UF: SANTARÉM-PA RESPONSÁVEL TÉCNICO: MÁRCIO MOREIRA DA SILVA

CRF/PA 5099 Elykarla Silva da Conceição Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 889883

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 1200, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015. A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações é serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde; Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA N^{o} 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, ********, AV. MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 2072, ESQUINA COM A RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS, BAIRRO CENTRO, CEP 68.743-000, CASTANHAL-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO **SISTÊMICO**

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. CADASTRO Nº 19/2015

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A NOME FANTASIA: *********

□ NUME FANTASIA:
□ ENDEREÇO: AV. MAXIMINO PORPINO DA SILVA, 2072,
ESQUINA COM A RUA COMANDANTE FRANCISCO DE ASSIS

BAIRRO CENTRO

CIDADE/UF: CASTANHAL-PA RESPONSÁVEL TÉCNICO: SÂMELA GILLIAN DA SILVA

BEZERRA CRF/PA 3994 Elykarla Silva da Conceição Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 889884

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1201, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações é serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde; Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DISTRIBUIDORA BIG BENN, AV. BELÉM, 25, BAIRRO CENTRO, CEP 68.695-000, TAILÂNDIA - PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

ANEXO
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. CADASTRO Nº 20/2015

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BIG BENN ENDEREÇO: AV. BELÉM, 25 BAIRRO CENTRO CIDADE/UF: TAILÂŅDIA - PA RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEFFERSON CLAYTON MARTINS RIBEIRO CRF/PA 4479

Elykarla Silva da Conceição Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 889889

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1202, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, *******, RUA NOEMIA BELÉM, 10, BAIRRO CENTRO, CEP 68.780-970, VIGIA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS no 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO **SISTÊMICO**

ANEXO
O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTICO IV	21/2013
□ EMP	RESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.
□ NON	E EANTACIA • ******

	ENDEREÇO: RU	A NOEMIA E	BELÉM	, 10	
	BAIRRO CENTRO)			
	CIDADE/UF: VIO	GIA-PA			
	RESPONSÁVEL	TÉCNICO:	ANA	DÉBORA	TEIXEIRA
FREIRE C	RF/PA 3710				

Elykarla Silva da Conceição Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos

Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 889890

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1203, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde; Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA $N^{\rm o}$ 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DISTRIBUIDORA BIG BENN, AV 29 DE DEZEMBRO, 1755, BAIRRO CENTRO, CEP 68.650-000, CAPITÃO POÇO-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO

SISTÊMICO **ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da PORTARIA Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO	O Nº 22/2015
	EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A
	NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA BIG BENN
	ENDEREÇO: AV 29 DE DEZEMBRO, 1755
	BAIRRO CENTRO
	CIDADE/UF: CAPIȚÃO POÇO-PA
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUSINETE RIBEIRO SILVA
CRF/PA 37	
	Elykarla Silva da Consoisão

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos Thelma de Oliveira Araújo Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 889891

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2015 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA PORTARIA Nº 1204, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015. A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da PORTARIA $N^{\rm o}$ 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela PORTARIA Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A, DISTRIBUIDORA BIG BENN, AV TANCREDO NEVES, 1283, BAIRRO CENTRO, CEP 68.660-000, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública